

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2059

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - ATOS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VILA FLOR PALACIO JOÃO EUFLAUZINO



#### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATO NORMATIVO Nº 014 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÓE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 014/2024**.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.08 – Análise Geral de Balanço e Contas Anual de Gestão Exercício 2024.
Valor da Permuta	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art.2º.** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>1.01 – Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor da Anulação	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2059



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
VILA FLOR  
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**Art.3º.** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º.** Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 05 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP – Vila Flor/RN, em 26 de dezembro de 2024.

**GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador Presidente